



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

LEI Nº 965/93, DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1993

Cria emprego em Comissão de TÉCNICO DESPORTIVO.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o emprego em Comissão de TÉCNICO DESPORTIVO, com vencimentos mensais de CR\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros reais), e introduzido no Anexo III da Lei 828/90, do dia 20 de Agosto de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se ne-  
cessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
troagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 30 de Agosto de 1993

  
JOÃO BUENO DA SILVA

(Prefeito Municipal)

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de con-  
tato, desta Prefeitura, data supra.

  
OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)